



UNILAB
Universidade da
Integração Internacional
da Lusofonia Afro-Brasileira

BOLETIM DE SERVIÇO

Ano IV - nº 98
07 de fevereiro de 2020

www.unilab.edu.br

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL
DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA**

REITORIA:

Alexandre Cunha Costa
Reitor *pro tempore*

Andrea Gomes Linard
Vice-Reitora *pro tempore*

Robério Nery da Silva
Chefe de Gabinete

PRÓ-REITORIAS

Albanise Barbosa Marinho
Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação

Edson Holanda Lima Barboza
Pró-Reitor de Graduação

Leonardo Teixeira Ramos
Pró-Reitor de Administração

Maria Socorro Camelo Maciel
Pró-Reitora de Políticas Afirmativas e Estudantis

Matheus Dantas Madeira Pontes
Pró-Reitor de Planejamento

Max Cesar de Araújo
Pró-Reitor de Relações Institucionais

Rafaella Pessoa Moreira
Pró-Reitora de Extensão, Arte e Cultura

UNIDADES ACADÊMICAS

Antônio Manoel Ribeiro de Almeida
Diretor do Instituto de Educação a Distância

Carlos Henrique Lopes Pinheiro
Diretor do Instituto de Humanidades

Claudia Ramos Carioca
Diretora do Instituto de Linguagens e Literaturas

George Leite Mamede
Diretor do Instituto de Engenharias e Desenvolvimento Sustentável

Jober Fernando Sobczak
Diretor do Instituto de Ciências Exatas e da Natureza

Lucas Nunes da Luz
Diretor do Instituto de Desenvolvimento Rural

Pedro Acosta Leyva
Diretor do Instituto de Humanidades e Letras – BA

Rosalina Semedo de Andrade Tavares
Diretora do Instituto de Ciências Sociais Aplicadas

Thiago Moura de Araújo
Diretor do Instituto de Ciências da Saúde

UNIDADES ADMINISTRATIVAS

Alain Souto Rémy
Corregedor

Antonio Adriano Semião Nascimento
Superintendente de Gestão de Pessoas

Gleydson Rodrigues Santos
Diretor do Sistema de Bibliotecas

José César de Sousa Rodrigues
Auditor Chefe

José Maria Nogueira
Ouvidor

Ligia Maria Carvalho Sousa Cordeiro
Diretora de Tecnologia da Informação

Marco David Castro da Silva
Coordenador de Comunicação

Mirian Sumica Carneiro Reis
Diretora do Campus dos Malês

Renata Aguiar Nunes
Diretora de Registro e Controle Acadêmico

PROCURADORIA FEDERAL

Felipe Carvalho Granjeiro
Procurador-Chefe

O Boletim de Serviço da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira (Unilab) é um veículo de comunicação oficial interna, destinado a dar publicidade aos atos e procedimentos formais da Instituição.

Referências:

- Lei nº 4.965, de 05 de maio de 1966 – Dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos e dá outras providências.
- Portaria GR nº 175, de 06 de março de 2017 – Dispõe sobre a criação do Boletim de Serviço da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira.

Edição e publicação

Assessoria de Comunicação

boletimdeservico@unilab.edu.br | (85) 3332.6154

SUMÁRIO

REITORIA.....	05
SUPERITENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS.....	08

RETIFICAÇÕES

REITORIA



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA - UNILAB

PORTARIA REITORIA Nº 036, DE 04 DE JANEIRO DE 2020

Dispõe sobre nomeação de equipe multiprofissional para avaliação de deficiência e aptidão do candidato RAFAEL DO NASCIMENTO RODRIGUES, concorrente à vaga destinada a Pessoa com Deficiência (PCD) - Edital nº 19/2019.

O REITOR, PRO TEMPORE, DA UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 12.289, de 20 de julho de 2010, publicada no DOU de 21 de julho de 2010 e a Portaria nº 831, de 23 de agosto de 2018, publicada no DOU de 24 de agosto de 2018, do Ministério da Educação;

Considerando o disposto no art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20/12/99, alterado pelo Decreto nº 5.296, de 02/12/2004, no art. 5º do Decreto nº 9.508, de 24/09/2018 e a Súmula AGU nº 45, de 14/09/2009;

Considerando o que consta no processo nº 23282.401299/2020-54, resolve:

Art. 1º Nomear Equipe Multiprofissional com o objetivo de avaliar o candidato RAFAEL DO NASCIMENTO RODRIGUES, a vaga de administrador, destinada aos portadores de deficiência, ofertada através do Edital nº 19/2019, da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira.

Componentes:

Adller Gonçalves Costa Barreto - Cargo: Médico-Área - SIAPE 2015244;

José Cláudio Borges da Silva Filho - Cargo: Médico-Área - SIAPE 2182597;

Lorena Maria Araújo Gomes - Cargo: Médico-Área - SIAPE 1753411;

Patrício Trajano Rocha - Cargo: Administrador - SIAPE: 2181928;

Anderson de Sousa Verçosa - Cargo: Administrador - SIAPE: 2180342;

Raimundo Hericksson Paiva Reboucas - Cargo: Administrador - SIAPE: 2171658.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA - UNILAB

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Prof. Alexandre Cunha Costa
Reitor

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA -
UNILAB**

EDITAL SGP Nº 01/2020

Processo nº 23282.507781/2019-63

**PROCESSO SELETIVO CLASSIFICATÓRIO PARA CONCESSÃO DE AFASTAMENTO DE SERVIDORES
TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS EM EDUCAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO EM PROGRAMA DE PÓS-
GRADUAÇÃO STRICTO SENSU E PÓS-DOUTORADO**

A UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA (Unilab), por meio da Superintendência de Gestão de Pessoas (SGP), torna pública a realização de Processo Seletivo Classificatório para Concessão de afastamento de servidores técnico-administrativos em educação para Participação em Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu, nos termos da Instrução Normativa nº 201, de 11 de setembro de 2019, do Decreto nº 9.991, de 28 de agosto de 2019, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e mediante as condições estabelecidas neste edital.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O presente edital tem por finalidade a classificação de servidores técnico- administrativos em educação da Unilab, para fins de afastamento para participação em Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu.

A concessão de afastamento para que servidores participem de programas de pós-graduação stricto sensu será realizada com objetivo de incentivar a qualificação dos servidores da Unilab.

A aprovação do servidor no processo seletivo é um dos requisitos necessários à concessão de afastamento, mas NÃO GARANTE o afastamento automático, sendo necessária, posteriormente, a autorização do afastamento pela Administração e também a abertura de processo para análise dos demais requisitos para a concessão.

DAS INSCRIÇÕES

O período de inscrições está estabelecido no item 8 deste edital (cronograma).

As inscrições serão realizadas por meio eletrônico até 23h59min (horário local) do último dia do período de inscrição, conforme cronograma constante do item 8.

O candidato deverá inscrever-se mediante acesso ao [formulário de inscrição](#), disponível para preenchimento e para envio de documentação, devendo ser anexados os seguintes documentos, em arquivo PDF:

Planilha de Pontuação devidamente preenchida (ANEXO I);

Documentação comprobatória dos itens a serem pontuados pelo servidor, indicados na Planilha de Pontuação (Anexo I).

O descumprimento de quaisquer das exigências prescritas nos itens anteriores ensejará o indeferimento da inscrição do candidato.

A Unilab não se responsabilizará por inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

Caso o servidor realize mais de uma inscrição, para efeito de análise, será considerada apenas o último registro no sistema. As demais inscrições serão indeferidas por duplicidade.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA -
UNILAB

É de responsabilidade exclusiva do candidato, sob as penalidades da lei, a veracidade das informações fornecidas na inscrição.

Não será aceito pedido de inscrição por meio diverso do previsto neste edital.

Podem se inscrever no presente processo seletivo, exclusivamente, os servidores efetivos da Unilab.

O servidor deverá realizar sua inscrição juntando a documentação necessária, vedada a complementação ou substituição posterior de qualquer documento, depois de esgotado o prazo de inscrição.

Será indeferida a inscrição encaminhada em desacordo com o ITEM 2.

Os servidores que estejam usufruindo de afastamento parcial para pós-graduação stricto sensu também poderão participar deste processo, concorrendo igualmente com os demais candidatos.

DA CLASSIFICAÇÃO

A pontuação será obtida conforme os critérios constantes na Planilha de Pontuação (ANEXO I).

Durante a análise do Anexo I e da respectiva documentação comprobatória, não será pontuado(a):

Item não comprovado;

Produção não referenciada no item: *Descrição resumida dos documentos comprobatórios*;

Produção lançada em item diferente do correto (ex: Elaboração de questões de prova de concurso lançado pelo candidato no item Participação em Banca Examinadora na Unilab);

Os candidatos serão classificados pela nota final obtida na Planilha de Pontuação, em ordem decrescente.

São critérios de desempate, na seguinte ordem:

Maior tempo de serviço como integrante do quadro de pessoal da Unilab.

Maior idade.

A classificação resultante do edital valerá por 12 meses, contados a partir da data de divulgação do resultado final da classificação.

Havendo desistência formal de candidato aprovado no processo seletivo, ou havendo retorno de outro servidor que estava afastado para pós-graduação stricto sensu durante a vigência deste edital, a vaga poderá ser destinada aos classificados na lista de espera, respeitando-se a classificação.

Caso o servidor aprovado no processo seletivo tenha seu pedido de afastamento indeferido, a vaga será destinada aos classificados na lista de espera, respeitando-se a classificação.

DAS VAGAS

4.1 As vagas ofertadas neste edital correspondem a 2% (dois por cento) do quantitativo total dos servidores técnico-administrativos da instituição.

DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

A homologação da inscrição será feita com base nas informações constantes da ficha de inscrição e documentos apresentados.

A Superintendência de Gestão de Pessoas divulgará a relação das inscrições homologadas no site da Unilab, na área correspondente à página do Plano de Desenvolvimento de Pessoal - PDP, ou por outro meio a ser indicado pela SGP.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA -
UNILAB**

Em caso de indeferimento de inscrição, o candidato poderá interpor recurso no prazo previsto no ITEM 08 DO CRONOGRAMA.

DOS PROCEDIMENTOS DE ANÁLISE

A DDP/SGP ficará responsável por:

- Receber a inscrição e conferir os documentos apresentados pelo servidor;
- Receber via e-mail, ou por formulário eletrônico, os recursos eventualmente existentes;
- Avaliar a documentação e a Planilha de Pontuação;
- Divulgar os resultados deste Edital.

DOS RECURSOS

Não serão analisados os recursos:

- Fora do prazo estabelecido no cronograma;
- Enviado por meio diverso ao exigido neste edital;
- Sem identificação;
- Que não guardem relação com o objeto deste Processo Seletivo.

Os recursos deverão ser encaminhados à SGP dentro do prazo estabelecido no cronograma, por meio de preenchimento do formulário eletrônico, disponível em:

[Recurso - \(In\)Deferimento das Inscrições;](#)

[Recurso - Classificação preliminar.](#)

DO CRONOGRAMA

CRONOGRAMA

DATA E HORÁRIO	ETAPA
de 07 a 12/02/2020	Período de Inscrição
14/02/2020	Divulgação do resultado preliminar das inscrições deferidas e indeferidas
de 17 e 18/02/2020	Recurso para as inscrições indeferidas
19/02/2020	Divulgação final da lista de inscrições deferidas e indeferidas



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA -
UNILAB**

19/02/2020

Divulgação Preliminar da classificação

de 20 a 21/02/2020

Período de recurso da pontuação

27/02/2020

Divulgação Final da classificação

*datas sujeitas à alteração

DISPOSIÇÕES FINAIS

A participação da seleção objeto deste edital implica no conhecimento e na aceitação, pelo candidato, de todas as suas disposições, bem como do disposto na Instrução Normativa no 201, de 11 de setembro de 2019, do Decreto no 9.991, de 28 de agosto de 2019.

Serão indeferidos os documentos que não atenderem às regras deste Edital.

Todas as dúvidas relativas ao presente edital deverão ser dirigidas à DDP/SGP, por meio do e-mail selecao.pgss@unilab.edu.br.

Os casos omissos serão resolvidos pela SGP, ouvidas outras unidades conforme o caso.

Redenção, 06 de fevereiro de 2020

Antonio Adriano Semião do Nascimento

Superintendência de Gestão Pessoas

ANEXO I

PLANILHA DE PONTUAÇÃO

Premissas:

- 1) Todos os dados deverão estar com os devidos documentos comprobatórios;
- 2) A documentação comprobatória deve ser apresentada, preferencialmente, na sequência dos itens constantes na Planilha de Pontuação.
- 3) Serão considerados, para fins de avaliação, apenas as atividades desenvolvidas na Unilab, no período de 2015 a 2020.

NOME DO CANDIDATO:

Item	Pontuação	Pontuação Máxima	Qtde de Itens**	Descrição resumida dos documentos comprobatórios**
Tempo de serviço na Unilab * Sem limite de tempo	05 pontos por semestre completo de efetivo exercício na Unilab*	50 pontos		
Participação em Comissões Permanentes, Órgãos Colegiados da Unilab, designados por Portaria	05 pontos por semestre completo	60 pontos		
Participação em Fiscalização de Contratos na Unilab	05 pontos por semestre completo	50 pontos		



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA -
UNILAB

Participação em Comissões
Temporárias na Unilab. 10 pontos por
portaria de
designação 40 pontos

Instrutoria em eventos de
capacitação na Unilab 10 pontos por
certificado 60 pontos

Participação como membro de
equipe de projetos de pesquisa,
ensino, inovação tecnológica,
extensão, artísticos, culturais ou
esportivos institucionalizados na
Unilab e concluídos. 10 pontos 30 pontos

Não ter usufruído de
Afastamento para Stricto Sensu
ou pós-doutorado (a qualquer
tempo) 80 pontos 80 pontos

Não possuir Mestrado (a
qualquer tempo) 20 pontos 20 pontos

* Sem limite de tempo

Não Possuir Doutorado (a
qualquer tempo) 20 pontos 20 pontos

* Sem limite de tempo

Não Possuir Pós-Doutorado (a
qualquer tempo) 10 pontos 10 pontos

* Sem limite de tempo



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA -
UNILAB

Aprovação em programa de Pós- 80 pontos 80 pontos
Graduação stricto sensu ou pós-
doutorado para o período no
qual está pleiteando autorização
afastamento.

Participação em cursos de 05 pontos 20 pontos
aperfeiçoamento ou atualização
profissional realizados como
capacitação (mínimo de 20
horas).

**Campo a ser preenchido pelo candidato.

ASSINATURA

***EXEMPLO DE PREENCHIMENTO CORRETO DA PLANILHA DE PONTUAÇÃO**

Item	Pontuação	Pontuação Máxima	Quantidade de Itens*	Descrição do indicado no item “Quantidade” pelo Candidato*
			(Candidato)	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA -
UNILAB

Participação em Comissões Permanentes, Órgãos Colegiados da Unilab, designados por Portaria	XX Pontos	XX Pontos	O Candidato deve informar a quantidade:	O Candidato deve descrever os itens citados na coluna quantidade, conforme exemplo:
			02	1- Portaria nº xxx, de 15 de outubro de 201x; 2 - Portaria nº xxx, de 11 de janeiro de 201x;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA - UNILAB

PORTEARIA nº 578, DE 12 DE julho DE 2019

Dispõe sobre substituição eventual de servidor

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA - UNILAB, nomeado pela Portaria da Reitoria nº 535, de 10/05/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 90, de 11/05/2018, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 885, de 03/08/2018, publicada no DOU nº 183 de 07/08/2018, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Art.1º Designar o servidor **FRANCISCO MARCELINO GUIMARÃES BARBOSA**, matrícula SIAPE nº 2121713, para assumir as funções de Chefe de Seção de Acolhimento e Acompanhamento, código FG-02, nos afastamentos ou impedimentos legais e regulares do titular, **CARLOS SUBUHANA**, matrícula SIAPE nº 1071802.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Publique-se.

Antonio Adriano Semião Nascimento
Superintendente



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA

PORTEARIA Nº 36, DE 28 DE Janeiro DE 2020

Dispõe sobre Estágio Probatório do(a) servidor(a) docente LUCAS MARCELO TOMAZ DE SOUZA.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA, nomeado pela Portaria da Reitoria nº 535, de 10/05/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 90, de 11/05/2018, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 1.126, de 11/10/2018, publicada no DOU nº 199 de 16/10/2018, no uso das atribuições a ele conferidas, resolve,

Considerando o teor do processo nº **23282.504791/2019-47**

RESOLVE:

Art.1º - Declarar cumprido pelo(a) servidor(a) **LUCAS MARCELO TOMAZ DE SOUZA**, ocupante do cargo de professor, **Adjunto, Classe A, II**, matrícula **SIAPE nº 2365168**, o estágio probatório a que alude a resolução Nº 24/2014/CONSUNI de 30/09/2014 da Unilab, combinada com o art. 20, da Lei 8.112/90, nos termos do art. 41 da **Constituição Federal de 1988**, alterada pela **Emenda Constitucional nº 19**, de 04.06.1998.

Art. 2º - Esta portaria conta seus efeitos legais a partir de **06 de março de 2020**.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO ADRIANO SEMIÃO NASCIMENTO, SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS**, em 28/01/2020, às 13:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0095400** e o código CRC **812C6080**.

Referência: Processo nº 23282.504791/2019-47

SEI nº 0095400



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA

PORTEARIA Nº 37, DE 28 DE Janeiro DE 2020

Dispõe sobre Estágio Probatório do(a) servidor(a) docente JANAÍNA CAMPOS LOBO.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA, nomeado pela Portaria da Reitoria nº 535, de 10/05/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 90, de 11/05/2018, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 1.126, de 11/10/2018, publicada no DOU nº 199 de 16/10/2018, no uso das atribuições a ele conferidas, resolve,

Considerando o teor do processo nº **23282.505764/2019-91**

RESOLVE:

Art.1º - Declarar cumprido pelo(a) servidor(a) **JANAÍNA CAMPOS LOBO**, ocupante do cargo de professor, **Adjunto, Classe A, II**, matrícula **SIAPE nº 1931621**, o estágio probatório a que alude a resolução Nº 24/2014/CONSUNI de 30/09/2014 da Unilab, combinada com o art. 20, da Lei 8.112/90, nos termos do art. 41 da **Constituição Federal de 1988**, alterada pela **Emenda Constitucional nº 19**, de 04.06.1998.

Art. 2º - Esta portaria conta seus efeitos legais a partir de **20 de março de 2020**.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO ADRIANO SEMIÃO NASCIMENTO, SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS**, em 28/01/2020, às 13:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0095403** e o código CRC **1FD3EB4B**.

Referência: Processo nº 23282.505764/2019-91

SEI nº 0095403



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA

PORTEARIA Nº 38, DE 28 DE Janeiro DE 2020

Dispõe sobre Estágio Probatório do(a) servidora(a) docente JON ANDERSON MACHADO CAVALCANTE.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA, nomeado pela Portaria da Reitoria nº 535, de 10/05/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 90, de 11/05/2018, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 1.126, de 11/10/2018, publicada no DOU nº 199 de 16/10/2018, no uso das atribuições a ele conferidas, resolve,

Considerando o teor do processo nº **23282.507319/2019-66**

RESOLVE:

Art.1º - Declarar cumprido pelo(a) servidora(a) **JON ANDERSON MACHADO CAVALCANTE**, ocupante do cargo de professor, **Adjunto, Classe A, II**, matrícula **SIAPE nº 1919876**, o estágio probatório a que alude a resolução Nº 24/2014/CONSUNI de 30/09/2014 da Unilab, combinada com o art. 20, da Lei 8.112/90, nos termos do art. 41 da **Constituição Federal de 1988**, alterada pela **Emenda Constitucional nº 19**, de 04.06.1998.

Art. 2º - Esta portaria conta seus efeitos legais a partir de **06 de março de 2020**.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO ADRIANO SEMIÃO NASCIMENTO, SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS**, em 28/01/2020, às 13:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0095405** e o código CRC **8AF4AB72**.

Referência: Processo nº 23282.507319/2019-66

SEI nº 0095405



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA

PORTEARIA Nº 39, DE 28 DE Janeiro DE 2020

Dispõe sobre Estágio Probatório do(a) servidora docente JOANA ELISA ROWER.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA, nomeado pela Portaria da Reitoria nº 535, de 10/05/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 90, de 11/05/2018, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 1.126, de 11/10/2018, publicada no DOU nº 199 de 16/10/2018, no uso das atribuições a ele conferidas, resolve,

Considerando o teor do processo nº **23282.505604/2019-42**

RESOLVE:

Art.1º - Declarar cumprido pelo(a) servidora JOANA ELISA ROWER, ocupante do cargo de professor, **Adjunto, Classe A, II**, matrícula **SIAPE nº 2365109**, o estágio probatório a que alude a resolução Nº 24/2014/CONSUNI de 30/09/2014 da Unilab, combinada com o art. 20, da Lei 8.112/90, nos termos do art. 41 da **Constituição Federal de 1988**, alterada pela **Emenda Constitucional nº 19**, de 04.06.1998.

Art. 2º - Esta portaria conta seus efeitos legais a partir de **07 de março de 2020**.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO ADRIANO SEMIÃO NASCIMENTO, SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS**, em 28/01/2020, às 13:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0095409** e o código CRC **D8E99BA5**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA

PORTEARIA Nº 44, DE 30 DE Janeiro DE 2020

Dispõe sobre Estágio Probatório do(a) servidora(a) docente IGOR MONTEIRO SILVA.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA, nomeado pela Portaria da Reitoria nº 535, de 10/05/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 90, de 11/05/2018, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 1.126, de 11/10/2018, publicada no DOU nº 199 de 16/10/2018, no uso das atribuições a ele conferidas, resolve,

Considerando o teor do processo nº **23282.506982/2019-43**

RESOLVE:

Art.1º - Declarar cumprido pelo(a) servidor(a) **IGOR MONTEIRO SILVA**, ocupante do cargo de professor, **Adjunto, Classe A, II**, matrícula **SIAPE nº 1771365**, o estágio probatório a que alude a resolução Nº 24/2014/CONSUNI de 30/09/2014 da Unilab, combinada com o art. 20, da Lei 8.112/90, nos termos do art. 41 da **Constituição Federal de 1988**, alterada pela **Emenda Constitucional nº 19**, de 04.06.1998.

Art. 2º - Esta portaria conta seus efeitos legais a partir de **06 de maço de 2020**.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO ADRIANO SEMIÃO NASCIMENTO, SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS**, em 30/01/2020, às 18:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0096634** e o código CRC **85BA6323**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA

PORTEARIA Nº 46, DE 03 DE fevereiro DE 2020

Dispõe sobre progressão por capacitação.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA - UNILAB, nomeado pela Portaria da Reitoria nº 535, de 10/05/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 90, de 11/05/2018, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 885, de 03/08/2018, publicada no DOU nº 183 de 07/08/2018, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora técnico-administrativa **TAIS HELENA DA SILVA SANTOS**, matrícula SIAPE nº **2309536**, ocupante do cargo de Secretário Executivo, lotado na Superintendência de Gestão de Pessoas, progressão por capacitação profissional, do nível 2 para o nível **3** de capacitação, nível de classificação **E**, de acordo com o Art. 10 da Lei 11.091 de 12 de janeiro de 2005.

Art. 2º - Esta portaria conta seus efeitos a partir de 23 de janeiro de 2020.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO ADRIANO SEMIÃO NASCIMENTO**,
SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, em 03/02/2020, às 16:34, conforme horário oficial de
Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0097697** e
o código CRC **4268C125**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA

PORTEARIA Nº 47, DE 03 DE fevereiro DE 2020

Dispõe sobre progressão por capacitação.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA - UNILAB, nomeado pela Portaria da Reitoria nº 535, de 10/05/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 90, de 11/05/2018, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 885, de 03/08/2018, publicada no DOU nº 183 de 07/08/2018, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora técnico-administrativa **SIMONE CRISTINA FREITAS DE CARVALHO**, matrícula SIAPE nº **3054934**, ocupante do cargo de Técnico de Laboratório Área, lotada no Instituto de Engenharias e Desenvolvimento Sustentável, progressão por capacitação profissional, do nível 1 para o nível **2** de capacitação, nível de classificação **D**, de acordo com o Art. 10 da Lei 11.091 de 12 de janeiro de 2005.

Art. 2º - Esta portaria conta seus efeitos a partir de 09 de janeiro de 2020.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO ADRIANO SEMIÃO NASCIMENTO**, **SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS**, em 03/02/2020, às 16:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0097699** e o código CRC **605144F9**.



PORTARIA SGP Nº 48, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2020.

Dispõe sobre homologação do estágio probatório do servidor Antônio Luciano Moraes Melo Filho.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA, nomeado pela Portaria da Reitoria nº 535, de 10/05/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 90, de 11/05/2018, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 256, de 11/06/2019, publicada no DOU nº 112 de 12/06/2019, no uso das atribuições a ele conferidas,

Considerando o teor do processo nº~~23282.001996/2019-75~~

RESOLVE:

Art. 1º Declarar cumprido pelo servidor **ANTÔNIO LUCIANO MORAIS MELO FILHO**, ocupante do cargo de Produtor Cultural, matrícula SIAPE nº **2358022**, o estágio probatório a que alude o art. **20**, da Lei **8.112/90**, nos termos do art. 41, da **Constituição Federal de 1988**, alterada pela **Emenda constitucional nº 19**, 04.06.1998.

Art. 2º Essa portaria conta seus efeitos a partir de **07 de fevereiro de 2020**.

Publique-se.

Antonio Adriano Semião Nascimento
Superintendente de Gestão de Pessoas



PORTARIA SGP Nº 49, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2020.

Dispõe sobre homologação do estágio probatório do servidor Michael Pablo França Silva.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA, nomeado pela Portaria da Reitoria nº 535, de 10/05/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 90, de 11/05/2018, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 256, de 11/06/2019, publicada no DOU nº 112 de 12/06/2019, no uso das atribuições a ele conferidas,

Considerando o teor do processo nº**23282.001340/2019-52**

RESOLVE:

Art. 1º Declarar cumprido pelo servidor **MICHAEL PABLO FRANÇA SILVA**, ocupante do cargo de Engenheiro em Segurança do Trabalho, matrícula SIAPE nº **2357933**, o estágio probatório a que alude o art. **20**, da Lei **8.112/90**, nos termos do art. 41, da **Constituição Federal de 1988**, alterada pela **Emenda constitucional nº 19**, 04.06.1998.

Art. 2º Essa portaria conta seus efeitos a partir de **06 de fevereiro de 2020**.

Publique-se.

Antonio Adriano Semião Nascimento
Superintendente de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA

PORTEARIA Nº 50, DE 04 DE fevereiro DE 2020

Dispõe sobre Estágio Probatório do(a) servidor(a) docente JUCELIA BISPO DOS SANTOS.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA, nomeado pela Portaria da Reitoria nº 535, de 10/05/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 90, de 11/05/2018, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 1.126, de 11/10/2018, publicada no DOU nº 199 de 16/10/2018, no uso das atribuições a ele conferidas, resolve,

Considerando o teor do processo nº **23804.500528/2019-42**

RESOLVE:

Art.1º - Declarar cumprido pelo(a) servidor(a) **JUCELIA BISPO DOS SANTOS**, ocupante do cargo de professor, **Adjunto, Classe A, II**, matrícula **SIAPE nº 2332958**, o estágio probatório a que alude a resolução Nº 24/2014/CONSUNI de 30/09/2014 da Unilab, combinada com o art. 20, da Lei 8.112/90, nos termos do art. 41 da **Constituição Federal de 1988**, alterada pela **Emenda Constitucional nº 19**, de 04.06.1998.

Art. 2º - Esta portaria conta seus efeitos legais a partir de **23 de agosto de 2019**.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO ADRIANO SEMIÃO NASCIMENTO, SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS**, em 04/02/2020, às 13:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0098108** e o código CRC **5CF49D96**.

Referência: Processo nº 23804.500528/2019-42

SEI nº 0098108



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA

PORTEARIA Nº 51, DE 04 DE fevereiro DE 2020

Dispõe sobre progressão funcional do(a) servidor(a) docente EMANUELLA SILVA JOVENTINO MELO.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA, nomeado pela Portaria da Reitoria nº 535, de 10/05/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 90, de 11/05/2018, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 1.126, de 11/10/2018, publicada no DOU nº 199 de 16/10/2018, no uso das atribuições a ele conferidas, resolve,

Considerando o teor do processo nº **23282.509842/2019-27**

RESOLVE:

Art.1º - Conceder ao (à) servidor(a) docente **EMANUELLA SILVA JOVENTINO MELO**, matrícula **SIAPE nº 1899211**, Progressão Funcional na Carreira de Magistério Superior da Classe de Professor **Adjunto, Classe C, nível I**, para Professor **Adjunto, Classe C, nível II**, de acordo com a Lei Nº 12.772/2012, alterada pelas Leis Nº 12.863/2013 e Nº 13.325/2016, Portaria 554/2013-MEC, Ofício Circular n. 53/2018-MP e Nota Técnica nº 2556/2018-MP.

Art.2º - Esta portaria conta seus **efeitos legais e financeiros** a partir de **05 de janeiro de 2020**.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO ADRIANO SEMIÃO NASCIMENTO, SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS**, em 04/02/2020, às 13:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0098109** e o código CRC **8A9322B2**.

Referência: Processo nº 23282.509842/2019-27

SEI nº 0098109



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA

PORTEARIA Nº 52, DE 04 DE fevereiro DE 2020

Dispõe sobre aceleração da promoção
do(a) servidor(a) docente JOSYANE MALTA
NASCIMENTO.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA, nomeado pela Portaria da Reitoria nº 535, de 10/05/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 90, de 11/05/2018, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 1.126, de 11/10/2018, publicada no DOU nº 199 de 16/10/2018, no uso das atribuições a ele conferidas, resolve,

Considerando o teor do processo nº **23804.400148/2020-42**

RESOLVE:

Art.1º - Conceder ao(a) servidor(a) docente **JOSYANE MALTA NASCIMENTO**, matrícula **SIAPE nº 2295924**, aceleração da promoção na Carreira de Magistério Superior da Classe de Professor **Adjunto-A, nível II**, para Professor **Adjunto-C, nível I**, de acordo com a Lei Nº 12.772/2012, alterada pelas Leis Nº 12.863/2013 e Nº 13.325/2016.

Art.2º - Esta portaria conta seus **efeitos legais e financeiros** a partir de **03 de março de 2019**.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO ADRIANO SEMIÃO NASCIMENTO, SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS**, em 04/02/2020, às 13:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
[https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=118670&infra_sist...](https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=118670&infra_sist...)



[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](#), informando o código verificador **0098113** e o código CRC **EB954AC1**.

Referência: Processo nº 23804.400148/2020-42

SEI nº 0098113